



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

## PUBLICADO

## LEI Nº 1.187/2024

Jornal: Diário Oficial  
Edição: 2435  
Página: 11  
Data: 25/03/2024

**SÚMULA:** Institui Gratificação de Função a ser paga ao servidor a ser designado como Agente de Contratação no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal do Município, obedecendo ao disposto no artigo 110 e inciso III do artigo 111 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Artigo 1º** - O Servidor Público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, designado como Agente de Contratação do Poder Legislativo, fará jus a uma Gratificação de Função mensal no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, no corrente exercício, correrão a conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento Municipal de 2024., na seguinte rubrica:

“Ação nº: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas, Elemento (s) de Despesa (s): 3.1.90.11.00.00 (salários) e 3.1.90.13.00.00 (Obrigações patronais).”

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).

THIAGO EPIFANIO  
DA  
SILVA:31887884874

Assinado de forma digital por THIAGO  
EPIFANIO DA SILVA:31887884874  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF: A1,  
ou=(em branco), cn=THIAGO EPIFANIO DA  
SILVA:31887884874  
Dados: 2024.03.25 13:08:09 -03'00'

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal